



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD Nº 041-2022 (REPUBLICAÇÃO)
- DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Nº 042-2022 (REPUBLICAÇÃO)
- DECRETO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 044-2022 OPERAÇÃO DE CRÉDITO (REPUBLICAÇÃO)
- DECRETO SUPLEMENTAR POR TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 043-2022 (REPUBLICAÇÃO)

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 041/22 de Novembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 526, de 31 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2022.**

---

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

## Decreto N.º 000041/22

## ANEXO ÚNICO

## ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>332.447,13</b>	<b>332.447,13</b>
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>332.447,13</b>	<b>332.447,13</b>
04.122.002.2.005	- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>332.447,13</b>	<b>332.447,13</b>
		3.1.90	04	0.1.0000.00	84.149,00	0,00
		3.1.90	11	0.1.0000.00	0,00	84.149,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>84.149,00</b>	<b>84.149,00</b>
		3.3.90	14	0.1.0000.00	7.350,00	100,00
		3.3.90	30	0.1.0000.00	105.684,73	140.963,40
		3.3.90	35	0.1.0000.00	34.950,00	75.102,89
		3.3.90	36	0.1.0000.00	730,00	930,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	23.008,23	30.270,54
		3.3.90	40	0.1.0000.00	76.575,17	882,00
		3.3.90	92	0.1.0000.00	0,00	49,30
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>248.298,13</b>	<b>248.298,13</b>
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>
12.368.006.1.004	- AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	9.2.0015.01	0,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.0042.42	100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
12.368.006.2.012	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
		3.3.90	39	9.2.0015.164	0,00	15.000,00
		3.3.90	39	9.2.0015.163	15.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>148.466,64</b>	<b>148.466,64</b>
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>148.466,64</b>	<b>148.466,64</b>
10.301.007.2.044	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>16.980,00</b>	<b>16.980,00</b>
		3.3.90	14	6.1.0002.15	2.500,00	0,00
		3.3.90	30	6.1.0002.15	0,00	16.980,00
		3.3.90	39	6.1.0002.15	11.000,00	0,00
		3.3.90	40	6.1.0002.15	3.480,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>16.980,00</b>	<b>16.980,00</b>
10.301.007.2.046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				<b>131.486,64</b>	<b>131.486,64</b>
		3.1.90	11	9.2.0014.53	110.654,95	0,00
		3.1.90	11	9.2.0014.113	0,00	110.654,95
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>110.654,95</b>	<b>110.654,95</b>
		3.3.90	30	9.2.0014.114	0,00	20.631,69
		3.3.90	30	9.2.0014.115	0,00	100,00
		3.3.90	36	9.2.0014.112	0,00	100,00
		3.3.90	39	9.2.0014.113	18.331,69	0,00
		3.3.90	48	9.2.0014.113	2.500,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>20.831,69</b>	<b>20.831,69</b>
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
		3.3.90	30	9.2.0029.352	7.533,77	0,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**Decreto N.º 000041/22**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
		3.3.90	39	9.2.0029.352	0,00	7.533,77
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.533,77</b>	<b>7.533,77</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>503.547,54</b>	<b>503.547,54</b>

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 042/22 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.120,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(5) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.232,40
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,88
(14) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.430,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	700,00

**Total da Unidade: 73.283,28**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	108.013,81
(30) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.989,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.425,00

**Total da Unidade: 127.927,81**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(40) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	20.000,00
(42) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	97.107,92
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-9.2.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.330,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	265.599,00
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.212,75
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.450,00

**Total da Unidade: 444.699,67**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(71) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0015 - Obras e Instalações	100,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.500,00
(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	253.000,00
(101) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	1.670,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	7.800,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	31.609,97
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.0015 - Material de Consumo	20.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.0015 - Material de Consumo	20.000,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Material de Consumo	5.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
(142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(441) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-7.1.0001 - Obras e Instalações	8.000,00
(467) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00

**Total da Unidade: 756.579,97**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-6.1.0002 - Obras e Instalações	1.000,00
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	1.270,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.340,76
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.514,32
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.813,88
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.448,00
(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	332.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	350.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.550,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	90.000,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.810,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.840,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.100,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.050,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313,64
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.342,03
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.467,39
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.270,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.100,00

**Total da Unidade: 1.018.630,02**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/	39.679,90
(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/	14.813,75
(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - Material de Consumo	500,00
(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	27.156,50
(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	3.904,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	2.692,00
(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.540,00
(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.183,28
(214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Material de Consumo	5.318,58
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.406,12

**Total da Unidade: 123.804,13**

**08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.727,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	860,00
(275) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00

**Total da Unidade: 7.387,00**

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.689,12
(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.290,50
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

**Total da Unidade: 36.479,62**

**10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.059,74
(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.059,74
(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

**Total da Unidade: 13.119,48**

**11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**11.11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

(304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.444,00
(304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

**Total da Unidade: 6.444,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Material de Consumo	32.259,71
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.916,67
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.330,50
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Material de Consumo	5.188,94
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.494,15







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

## 12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.256,40
(365) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.005,60
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Material de Consumo	74.791,62
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	97.285,00

**Total da Unidade: 721.528,59**

## 13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### 13.13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

(377) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.575,60
(377) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

**Total da Unidade: 4.575,60**

## 14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

### 14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Material de Consumo	500,00
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.312,00
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

**Total da Unidade: 6.312,00**

## 15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

### 15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.424,00
(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

**Total da Unidade: 5.424,00**

**Total Suplementação: 3.346.195,17**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

### 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	450,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Material de Consumo	52,24
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57,80
(16) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(18) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	3.200,00
(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	150,00
(439) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Contribuições	4.399,00

**Total da Unidade: 10.309,04**

## 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.424,00
---	----------





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.312,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.256,40
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.156,50
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.212,75
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.183,28
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.444,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.232,40
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.120,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.727,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.059,74
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.689,12
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.540,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.575,60
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.430,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	99,05
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.388,21
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	200,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	52.330,50
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	2.450,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	700,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	600,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.670,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	860,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	39.679,90
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	15.500,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	810,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.800,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	97.285,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	202.916,67
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	97.107,92
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	54.041,29
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	26.290,50
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	74.791,62
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	32.259,71
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	10.005,60
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	15.750,88
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	5.188,94





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	31.609,97
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	2.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	7.800,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	1.050,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	636.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	649.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	7.700,60
(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	723,28

**Total da Unidade: 2.271.972,43**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(40) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	10.416,66
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	119.452,86
(52) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00
(52) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	261.200,00
(52) 9.9.99.99.99.00.00.00.0.999-0.1.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
(57) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	500,00
(59) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	500,00
(60) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.175,78

**Total da Unidade: 623.445,30**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	6.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	1.700,90
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390,90
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(431) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-9.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(469) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0042 - Obras e Instalações	100,00

**Total da Unidade: 73.591,80**





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	500,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	500,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	14.342,03
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.810,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.800,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.840,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	2.800,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.200,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	15.050,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	1.270,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	10.600,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	6.100,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	6.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	24.100,00
(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	169,41
(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22,23
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	3.514,32
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	3.340,76
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	6.448,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	9.270,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	9.467,39
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	6.813,88
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	16.550,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Material de Consumo	122,00

**Total da Unidade: 150.630,02**

#### 07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

##### 07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/	6.500,00
(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/	500,50
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - Material de Consumo	31,30
(219) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	3.125,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	958,12
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Material de Consumo	8.500,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	278,35
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	246,35
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.049,24
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610,76
(233) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.248,94
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.318,58
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.692,00
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.406,12





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(240) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.280,00
(241) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	388,00
(449) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511,06

**Total da Unidade: 70.144,32**

**08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(272) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.950,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Material de Consumo	3.022,85
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.319,25
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.365,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00

**Total da Unidade: 66.657,10**

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.050,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(293) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.270,00

**Total da Unidade: 2.820,00**

**10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000 - Obras e Instalações	1.000,00
(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000 - Obras e Instalações	877,13
(296) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.059,74
(298) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.750,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0.1.0000 - Material de Consumo	1.379,70

**Total da Unidade: 11.066,57**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734,36
(322) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000 - Obras e Instalações	1.000,00
(322) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000 - Obras e Instalações	858,16
(324) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações	3.200,00
(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000 - Obras e Instalações	282,00
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Material de Consumo	100,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,72
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Material de Consumo	4.800,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Material de Consumo	182,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749,60
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Material de Consumo	142,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

#### 12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365,05
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(365) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Material de Consumo	2.414,94
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.989,00
(370) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.007,80
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Material de Consumo	368,43
(442) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-9.2.0042 - Obras e Instalações	350,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	1.000,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	197,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações	1.000,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações	1.000,00
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Obras e Instalações	480,00

**Total da Unidade: 58.771,06**

#### 14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

##### 14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

(384) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0.1.0000 - Obras e Instalações	330,19
(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.330,00
(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46,84
(389) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	150,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	541,50
(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
(397) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Obras e Instalações	102,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

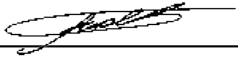
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 187,00

**Total da Unidade: 6.787,53**

**Total Anulação: 3.346.195,17**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2022.**

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.551.914,45	3.055.914,45
Fonte: 6.1.02	872.912,03	94.912,03
Fonte: 7.1.01	652.400,00	16.400,00
Fonte: 9.2.04	5.000,00	5.000,00
Fonte: 9.2.14	145.717,99	55.717,99
Fonte: 9.2.15	40.100,00	40.000,00
Fonte: 9.2.19	1.000,00	1.000,00
Fonte: 9.2.29	18.820,70	18.820,70
Fonte: 9.2.42	58.330,00	58.430,00
<b>Total:</b>	<b>3.346.195,17</b>	<b>3.346.195,17</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 044/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$1.300.000,00, com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 90 de Operação de Crédito, na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc IV, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária vigente nº 534/2021, art. 5º, §1º, inc I, alínea e.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º correrão por conta dos recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA***Estado da Bahia*

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 DECRETO Nº044/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.  
 ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ENTIDADE Projeto / Atividade		Natureza Despesa			(Art. 1º) REFORÇO (EXCESSO) (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidad (Supl.)	Detalhamento			
Código	Denominação	Elemento	Fonte Recursos			
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.300.000,00	0,00
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.300.000,00	0,00
15.451.0015.2.034	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				1.300.000,00	0,00
		4490			1.300.000,00	0,00
			51	90	1.300.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.300.000,00</b>	<b>-</b>

**Nota explicativa:**

Recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte 90- Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539/2022 de 01 de agosto de 2022 o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 043/22**  
**DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.788.713,99 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.788.713,99 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

31901100000000 - 0.1.0000.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00

**04.122.0002.2.005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

33903000000000 - 0.1.0000.00 - Material de Consumo 2.020.000,00

**Total da Unidade: 2.320.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31900400000000 - 9.2.0018.18 - Contratação p/ Tempo determinado 105.500,00

**12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31901100000000 - 9.2.0018.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 820.000,00

**12.365.0006.2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

31901100000000 - 9.2.0018.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 139.500,00

**12.368.0006.1.004 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

44905100000000 - 9.2.0042.42 - Obras e Instalações 33.513,99

**Total da Unidade: 1.098.513,99**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0007.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

31901100000000 - 9.2.0014.113 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 216.000,00

**Total da Unidade: 216.000,00**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**08.244.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

33903900000000 - 9.2.0029.352 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.500,00

**Total da Unidade: 31.500,00**

**08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**26.122.0002.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

33903900000000 - 9.2.0042.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.000,00

**Total da Unidade: 57.000,00**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
44905100000000 - 9.2.0042.42 - Obras e Instalações

	65.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>65.700,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.788.713,99</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte: 0.1.00	2.320.000,00
Fonte: 9.2.14	216.000,00
Fonte: 9.2.18	1.065.000,00
Fonte: 9.2.29	31.500,00
Fonte: 9.2.42	156.213,99
<b>Total:</b>	<b>3.788.713,99</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2022.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaguaçu da Bahia		Estado da Bahia												PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA				
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS																		
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2022																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADA											PREVISTA	TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2021(B)	DIFERENÇA (C)-A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.071.030,81	2.932.711,23	2.510.068,80	2.424.980,60	3.066.460,78	2.511.953,85	3.496.096,16	2.582.120,33	2.435.840,50	2.462.856,40	3.066.092,81	3.761.608,74	33.321.822,81	27.724.900,00	5.596.922,81	3.826.300,00	1.770.622,81
01	Recetas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	573.000,00	(574.000,00)
02	Recetas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2,26	5,19	7,07	15,62	102,07	22,21	25,64	2,57	1,16	10,65	1,45	478,75	674,64	5.700,00	(5.025,36)	1.183.000,00	(1.188.025,36)
	<b>TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS (FT00, FT01 E FT 02)</b>	<b>2.071.033,07</b>	<b>2.932.716,42</b>	<b>2.510.075,87</b>	<b>2.424.996,22</b>	<b>3.066.562,85</b>	<b>2.511.976,06</b>	<b>3.496.121,80</b>	<b>2.582.122,90</b>	<b>2.435.841,66</b>	<b>2.462.867,05</b>	<b>3.066.094,06</b>	<b>3.762.087,49</b>	<b>33.322.497,45</b>	<b>27.731.600,00</b>	<b>5.590.897,45</b>	<b>5.582.300,00</b>	<b>8.597,45</b>
03	Contribuição do Inst. Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
04	FNDE - Salário Educação	44.827,35	26.030,40	24.900,67	24.942,02	24.973,41	25.630,22	28.682,17	25.706,70	26.386,88	28.029,91	28.819,28	43.162,35	28.792,37	501.000,00	(472.207,63)	-	(472.207,63)
09	9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	-	-	-	-	31,98	137,49	288,65	240,41	223,32	214,68	216,81	1.353,31	0,00	1.353,31	-	-	-
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	0,39	0,42	0,51	0,47	0,61	0,60	0,63	0,72	0,67	0,65	0,65	4.964,71	4.971,03	10.700,00	(5.728,97)	-	(5.728,97)
14	Transferência de Recursos do SUS	292.219,59	275.083,97	480.875,72	284.838,57	283.766,85	2.289.618,20	300.429,89	311.974,95	302.062,54	323.478,25	305.779,15	541.016,82	5.991.142,50	4.278.500,00	1.712.642,50	1.709.000,00	5.642,50
15	Transferências de Recursos do FNDE	1.548,68	23.534,38	51.818,01	37.668,75	39.117,06	48.362,77	48.610,82	39.857,50	39.458,22	39.327,55	39.408,89	16.341,74	425.054,07	615.500,00	(190.445,93)	-	(190.445,93)
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.392,52	27,43	34,03	5.057,49	0,69	0,68	4.108,90	27,09	1,04	898,05	7,73	14.562,42	46.000,00	-	(31.437,58)	-	(31.437,58)
18	Recursos FUNDEB 60%	1.031.470,34	887.751,04	808.640,46	931.653,57	878.411,84	892.536,00	838.605,45	929.701,26	809.734,24	862.947,16	929.296,54	986.665,15	10.788.412,45	8.179.000,00	2.609.412,45	2.065.000,00	544.412,45
19	Recursos FUNDEB 40%	445.599,25	377.624,14	344.132,12	397.543,71	318.617,28	381.244,39	357.699,60	398.550,60	345.542,28	368.281,48	397.040,05	422.859,40	4.636.018,84	4.751.800,00	(114.781,16)	359.000,00	(608.718,16)
	<b>TOTA RECURSOS DO FUNDEB (FT18 E FT19)</b>	<b>1.477.069,59</b>	<b>1.265.375,18</b>	<b>1.152.772,58</b>	<b>1.329.197,28</b>	<b>1.197.035,12</b>	<b>1.272.788,39</b>	<b>1.196.305,05</b>	<b>1.328.251,86</b>	<b>1.155.276,52</b>	<b>1.231.228,62</b>	<b>1.326.335,67</b>	<b>1.409.524,55</b>	<b>15.392.427,29</b>	<b>12.930.800,00</b>	<b>2.461.627,29</b>	<b>2.424.000,00</b>	<b>37.627,29</b>
22	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Municipalização)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)	
23	Transferências de Convênios - Saúde	1,34	1,23	1,40	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,88	5.000,00	(4.995,12)	-	(4.995,12)	
24	Transferências de Convênios - Outros	60.525,25	44.271,30	854.115,61	44.285,00	36.464,07	7.732.569,89	125.200,60	77.597,12	1.814.897,27	927.063,07	347.107,06	0,00	12.054.297,20	5.004.250,00	7.050.047,20	2.954.764,57	4.105.282,63
28	Transferências de Recursos do FEAS	-	0,00	0,00	23.344,00	35.098,07	131,91	11.661,83	35,05	25,91	24,90	25,16	22.281,82	92.628,65	114.900,00	(22.271,35)	-	(22.271,35)
29	Transferências de Recursos do FNAS	180,99	915.866,20	61.089,93	46.501,73	56.902,55	16.462,16	82.470,14	22.699,11	11.312,95	33.420,88	24.826,36	86.846,20	1.358.380,64	887.000,00	471.380,64	428.000,00	43.380,64
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,37	0,39	0,49	0,44	0,57	0,00	0,58	0,68	0,63	0,61	0,63	0,00	5,40	-	5,40	-	5,40
42	Royalties/ Fundo Especial	71.667,53	39.615,88	77.027,25	168.417,40	135.856,29	107.968,22	100.648,28	96.490,31	61.582,78	183.888,93	92.824,60	96.542,71	1.232.546,16	881.000,00	351.546,16	345.637,74	25.908,42
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pre-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	293.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	287.293,91	282.204,88	5.089,03	
56	Transferência Especial da União - Principal	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.601,55	6.132,69	2.633,28	2,25	2,28	0,00	2.225.372,07	-	2.225.372,07	2.222.258,98	3.113,09
90	Operações de Créditos Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806.849,81	37.104,08	23.894,16	0,00	4.867.848,03	-	4.867.848,03	3.017.327,78	1.850.520,25
92	Alienação de Bens	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
94	Remuneração de Depósitos Bancários	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
97	Apoio Financeiro da União	138,94	147,38	182,88	167,10	215,71	213,48	223,24	256,18	239,09	229,81	231,7	0,00	2.245,49	-	2.245,49	-	2.245,49
<b>Total</b>		<b>4.018.604,81</b>	<b>5.222.871,16</b>	<b>5.213.894,95</b>	<b>4.389.416,57</b>	<b>5.225.307,76</b>	<b>14.006.852,26</b>	<b>7.611.644,24</b>	<b>4.489.399,21</b>	<b>10.656.792,62</b>	<b>5.267.789,24</b>	<b>5.285.876,47</b>	<b>5.982.872,91</b>	<b>77.317.423,05</b>	<b>52.991.250,00</b>	<b>24.326.173,05</b>	<b>18.965.493,96</b>	<b>5.389.326,78</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaguaçu da Bahia		Estado da Bahia													TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)
DECRETOS ABERTOS 2022															
Fonte de Recursos	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO - DECRETO 8627	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
00	Recursos Ordinários - Tesouro									163.500,00	1.252.800,00	2.320.000,00	90.000,00	3.826.300,00	1.345.000,00
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%										220.000,00		353.000,00	573.000,00	
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%										548.000,00		635.000,00	1.183.000,00	
03	Contribuição do Inst. Previdência Social													-	
04	FNDE - Salário Educação													-	
09	Recurso Vinculado LC 173/20													-	
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA													-	
14	Transferência de Recursos do SUS							147.000,00	600.000,00	746.000,00		216.000,00		1.709.000,00	530.100,00
15	Transferências de Recursos do FNDE													-	
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico													-	
18	Recursos FUNDEB 60%											1.065.000,00	1.000.000,00	2.065.000,00	752.700,00
19	Recursos FUNDEB 40%												359.000,00	359.000,00	
22	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Municipalização)													-	
23	Transferências de Convênios - Saúde													-	
24	Transferências de Convênios - Outros								1.999.764,57	955.000,00				2.954.764,57	
28	Transferências de Recursos do FEAS	-												-	
29	Transferências de Recursos do FNAS		300.000,00						30.000,00		36.000,00	31.500,00	30.500,00	428.000,00	
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social													-	
42	Royalties/ Fundo Especial									50.000,00	83.000,00	156.213,99	56.423,75	345.637,74	
44	Cessão onerosa Excedentes do Pre-sal					282.204,88		-						282.204,88	
55	Receitas Próprias de Entidades de Adm. Indireta							1.550.000,00	284.573,19	387.685,80				2.222.258,99	
90	Operações de Créditos Internas										1.250.000,00	1.418.000,00	349.327,78	3.017.327,78	
92	Alienação de Bens													-	
94	Retomada de Depósitos Bancários													-	
97	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios													-	
<b>Total</b>		-	<b>300.000,00</b>	-	-	<b>282.204,88</b>	-	<b>1.697.000,00</b>	<b>2.914.337,76</b>	<b>2.302.185,80</b>	<b>3.389.800,00</b>	<b>5.206.713,99</b>	<b>2.873.251,53</b>	<b>18.965.493,96</b>	
															16.092.242,43
															18.965.493,96
															1.886.700,00
															17.078.793,96
															dec 43/22 3.786.713,99



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 001/2023  
Processo Administrativo nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, por intermédio da PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, em epígrafe interposto pela empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.580.885/0001-39, no dia 11 de janeiro de 2023, às 09:42, através do endereço eletrônico [licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br](mailto:licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br), consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia - BA, 12 de janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**TERMO:** Decisório.

**ASSUNTO/FEITO:** Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2023.

**OBJETO:** Registro de preços e futura contratação de pessoa jurídica ou equivalente especializada em fornecimento de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares destinados à alunos da educação infantil e nível fundamental I e II, afim de atender aos alunos matriculados na rede de ensino deste município.

**IMPUGNANTE:** PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.580.885/0001-39.

**IMPUGNADO:** Prefeitura Municipal de Itaguaçu.

**DAS INFORMAÇÕES:**

O Pregoeiro do Município de Itaguaçu, vem encaminhar o resultado do julgamento de impugnação ao edital supramencionado, interposta pela pessoa jurídica **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI**, aduzindo que a indigitada impugnação, protocolada no dia 11 de janeiro de 2023, às 09:42, através do endereço eletrônico [licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br](mailto:licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br), é tempestiva, conforme previsto no item 15.1 do referido edital.

De outro tanto, importa esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior.

Nessa fase processual, o Pregoeiro possui todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o artigo 17 do Decreto Federal n.º. 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

...

II - **Receber, examinar e decidir as impugnações** e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Ainda, o artigo 24, § 1º do mesmo dispositivo legal, é taxativo ao dizer que a impugnação ao edital não terá efeito suspensivo. Veja-se:

**Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

**§ 1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

Assim, verifica-se a tempestividade da referida impugnação, porém sem efeito suspensivo das etapas do certame.

**DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE.**

A impugnação pretende suspender o Edital para que se "Retifique o texto do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 001.2023, de forma de separar em lotes diferentes os Kits de Laboratório e os livros, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis junto ao C. Tribunal de Contas e ao Poder Estatal Jurisdicional".

**Do agrupamento de produtos em Lotes.**

Nesta impugnação, pretende-se a anulação do edital deste procedimento ancorado no argumento de que haveriam produtos sem qualquer relação entre eles, dentro de um mesmo lote e, em razão disto, imporia uma restrição na competitividade e um possível superfaturamento.

É o breve relatório fático.

**DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Contudo, é preciso compreender que a licitação em tela se refere à um "projeto" pedagógico designado de "laboratório", pretendendo a aquisição, não só dos itens e componentes de peças, como também do que relaciona-se com a seara teórica (kit de Livros e demais materiais pedagógicos), além dos demais produtos preservação do objeto.

Nesse toar, a licitação não tem como escopo a aquisição de objetos e materiais que, embora possam ser utilizados separadamente, fazem parte de um todo, sendo certo, que a separação da compra para aquisição de "Kit de peças/componentes" de uma empresa, o "Kit pedagógico de apoio" de outra e eventuais materiais usados em guarda e organização de uma terceira, seria muito mais danosa ao interesse público.

Não há que se cogitar, também, a possibilidade de aquisição separada de subitens de cada kit, já que estes teriam grandes chances de serem incompatíveis entre si, além da complexidade de participação de incontáveis empresas para cada sub produto de um "projeto", o que inviabilizaria a licitação.

A aquisição dos produtos deve partir da eficácia e coerência na utilização dos itens/componentes a partir do material pedagógico de apoio inerente a estes, de modo que a compra separada dos itens dos lotes seria prejudicial ao interesse público.

Quanto aos itens citados, os quais supostamente não teriam relação entre si, ao contrário do que alegado, estes itens são espectros necessárias de um "projeto pedagógico", o qual, através de peças/itens e respectivos livros para guiar o ensino, além dos armários para armazenagem representam partes integrantes de um conjunto que deve ser adquirido de uma mesma empresa.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Dessa forma, adquirir peças de uma empresa, livros de outra - relacionados a peças diversas-, ou mesmo a aquisição de armários de armazenagem que não comportem os livros e demais itens adquiridos, posto produzidos separadamente, por empresas diversas, com ideias e propósitos diferentes entre si, tornaria ineficaz e a licitação e geraria um dano a *res publica*.

Quanto a esta possibilidade, de adquirir-se itens/componentes e materiais pedagógicos de apoio de empresas diversas, colhe-se as lições de **Marçal Justen Filho**, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 265:

"A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".

Quanto ao agrupamento, ou fracionamento, o **TCU**, nos autos do **Acórdão no 732/2008**, consignou que: "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"

Colhe-se, ainda, do TCU:

"A exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).  
(grifos nossos)

No caso em apreço, não há restrição de competição, conforme exposto pelo próprio impugnante: "Existem, com certeza, empresas que vendem os itens acima exemplificados, mas essas empresas são mínimas, não se compara a quantidade de empresas que vendem esses itens de forma separada, sendo um número muito mais amplo, englobando uma maior variedade", o que denota a regularidade do procedimento.

Quanto ao suposto superfaturamento, a empresa impugnante, apesar de mencioná-lo, não diz quais itens teriam seus valores acima dos de mercado, razão pela qual não deve ter acolhimento.

Quanto a suposta inexistência de especificidade, causada pelo agrupamento dos lotes, não foram apontadas quais estariam ausentes, sendo certo que, o edital prevê uma suficiente descrição destas, de modo que, acaso existam empresas fornecedoras de produtos similares estas devem participar, não havendo máculas na ampla competitividade.

**DECISÃO:**

Isto posto, com fulcro no artigo 17, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** da impugnação ora interposta pela empresa **PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI**, no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico N° 001/2023, pelas razões expostas, conforme legislação, doutrina e chancela do Tribunal de Contas da União, não há qualquer ilegalidade capaz de



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



gerar qualquer restrição na competitividade, decidindo **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo inalterado o Edital em comento.

Ressalvando a necessidade de publicação da presente decisão apenas para efeito de publicidade.

Itaguaçu da Bahia, 12 de janeiro de 2023.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C24F-DCAA-2D8E-0E9B-D395> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C24F-DCAA-2D8E-0E9B-D395



### Hash do Documento

82d55eefeb3cab633c0031818c7ee2370afdf15612ee90d339c3328f432bace

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/01/2023 17:20 UTC-03:00